

## PARTE 2 - ANEXOS

### ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

#### Capítulo I

##### Das Considerações Preliminares

Art. 1º O presente regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Programa de Orientação Acadêmica (POA) do curso de graduação em Engenharia de Aquicultura, em consonância com a Resolução 95A/2015-CEPE e a Instrução Normativa Conjunta 02A/2016-PROGRAD/PRAE.

Art. 2º O Programa de Orientação Acadêmica do curso de Engenharia de Aquicultura visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica no curso, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

Art. 3º Constituem-se os objetivos do programa:

- Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.
- Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- Informar, no início do período letivo ou quando necessário, sobre: a) A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor; b) A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR; c) O Manual Estudantil; d) A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras; e) A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos; f) O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das representações estudantis.
- Desenvolver a autonomia e o protagonismo das estudantes e dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

Parágrafo Único: O POA seguirá os princípios de tutoria, entendidos como um elo entre o tutor e o estudante, oportunizando o acompanhamento do processo de formação acadêmica.

#### Capítulo II

##### Dos Tutores e da Tutoria

Art. 4º Poderão participar como tutores do POA os docentes efetivos que ministrem disciplinas no curso de Engenharia de Aquicultura.

Art. 5º Os tutores elencados no Artigo anterior responderão diretamente à Comissão do Programa de Orientação Acadêmica e à Coordenação do Curso.



Art. 6º A Coordenação do Curso de Engenharia de Aquicultura indicará, em consulta a seus pares, os tutores que pertencerão ao corpo do referido Programa à Comissão do POA que, em reunião ordinária, aprovará a indicação, sendo homologada posteriormente pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º: São atribuições da tutoria:

1. Oferecer auxílio para melhorar o desempenho estudantil dos tutorados de sua responsabilidade, destacando a importância do rendimento escolar na sua formação acadêmica;
2. Acompanhar o desempenho estudantil sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
3. Elaborar plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;
4. Propor ações resolutivas para as dificuldades apresentadas pelo estudante, sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço;
5. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;
6. Apresentar as possibilidades de participação das estudantes e dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação a docência, iniciação científica, monitoria e em eventos científicos;
7. Sugerir aos discentes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;
8. Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso da estudante e do estudante;
9. Apresentar ao Colegiado do Curso, ao final de cada período letivo, o **Relatório Semestral das Atividades do POA**, em anexo a este documento, registrando a participação das tutoradas e dos tutorados nas atividades realizadas;
10. Outras atribuições a serem definidas pela Comissão, pela Coordenação do Curso e/ou pelo Colegiado.

### Capítulo III

#### Da Constituição da Comissão do Programa de Orientação Acadêmica

Art. 8º A Comissão do Programa de Orientação Acadêmica será constituída por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

§1º A Comissão do Programa de Orientação Acadêmica será constituída por pelo menos 02 (dois) docentes atuantes no curso.



Art. 9º A indicação dos membros da Comissão será realizada pela Coordenação de Curso, em consulta aos seus pares, e aprovada em reunião do Colegiado do Curso.

Parágrafo único: O mandato dos membros da Comissão do POA será de dois anos, permitida uma recondução, salvo os casos de licença ou afastamento, nos quais os docentes devem ser substituídos por um novo membro indicado pela Coordenação do curso e aprovada em reunião de Colegiado.

Art. 10 São atribuições da Comissão do Programa de Orientação Acadêmica do curso de Engenharia de Aquicultura:

1. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
2. Avaliar periodicamente os resultados do Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário;
3. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;
4. Definir a composição numérica dos grupos de estudantes por tutor;
5. Registrar a orientação acadêmica mantendo histórico das atividades;
6. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada;
7. Designar as atribuições da tutoria e dos estudantes incluídos no Programa de Orientação Acadêmica.

Artigo 11 A Comissão reunir-se-á de maneira ordinária uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que por necessidade identificada.

#### Capítulo IV

#### Dos Tutorados

Art. 14 São atribuições estudantis:

1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
2. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;
3. Cumprir o Plano de Estudos elaborado;
4. Procurar a tutora ou o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
5. Fornecer subsídios à tutora ou ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;
6. Solicitar ao Colegiado do Curso, substituição da tutora ou do tutor, mediante apresentação de justificativa.

Art. 15 - São Obrigações dos estudantes apresentar a tutoria, sempre que solicitados:

1. O histórico escolar;
2. Desempenho parcial nas avaliações durante o período de orientação;



3. Retorno dos encaminhamentos;
4. Justificativa de suas ausências aos encontros propostos pelo tutor;
5. Outras informações solicitadas pela tutoria.

## Capítulo V

### Do Programa de Orientação Acadêmica

Art. 16 O tratamento dos dados fornecidos por estudantes acompanhados pelo POA respeita as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13709/2018), com especial atenção ao seu artigo 6º.

§1º Ao ingressar no POA, o estudante deverá assinar o **Termo de Aceite e Sigilo**, em anexo a este documento.

§2º O tutor deverá assinar o **Termo de Confidencialidade e Sigilo** a cada novo estudante sob sua responsabilidade, em anexo a este documento.

Art. 17. A partir do 3º período a Comissão de Orientação Acadêmica deverá incluir o estudante ou a estudante no Programa de Orientação Acadêmica caso seja verificado que seu desempenho não é adequado.

§ 1o: São situações passíveis de inclusão do estudante ou da estudante no Programa de Orientação Acadêmica:

1. Reprovação em três ou mais disciplinas no semestre anterior;
2. Quatro ou mais reprovações pendentes em disciplinas obrigatórias distintas;
3. Acumular três reprovações na mesma disciplina;
4. Carga horária média integralizada inferior a Carga horária mínima do curso;
5. Ultrapassar o prazo de periodização mínima recomendada para integralização do curso.

§ 2o: A qualquer instante, o estudante ou a estudante poderá solicitar sua inclusão no Programa de Orientação Acadêmica.

Art. 18 - A definição da composição das equipes de orientação acadêmica para cada turma será de responsabilidade da Comissão de Orientação Acadêmica, respeitando os limites máximos de tutor por aluno.

Art. 19 - O atendimento do tutor ou da equipe de tutores poderá ser individual ou em grupo.

Art. 20 Cada tutor divulgará via endereço eletrônico oficial "@ufpr" a forma e os horários disponíveis para atendimento de seus tutorados.

Art. 21 A substituição do tutor se dará a pedido do professor ou do tutorado, desde que fundamentado por escrito e encaminhado ao COA, ou a critério da Coordenação do curso ou da COA.

Art. 22 Os procedimentos de guarda das informações dos **Registros Individuais de Orientação Acadêmica**, em anexo a este documento, seguirão as disposições das Instruções Normativas conjuntas PROGRAD/PRAE, conforme orientação da Res. 95-A/15 -CEPE .



Parágrafo único: Os tutorados poderão ter acesso aos arquivos para consulta quando solicitado ao seu tutor, sendo que estes não podem ser impressos ou enviados por meio eletrônico.

## Capítulo VI

### Das Disposições Finais

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pelo Colegiado do curso, ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Parágrafo único: Este regulamento poderá ser revisto a qualquer tempo desde que solicitado pelos membros da Comissão.

Art. 24 -O presente regulamento entrará em vigor após aprovação deste projeto pedagógico.

## REGISTRO INDIVIDUAL DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Estudante:

GRR:

Tutor(a):

Data:

Outros(as) participantes da equipe de tutoria, se houver:

Relato do atendimento:

(Incluir questões abordadas, resultados de encaminhamentos anteriores, estratégias de ação)

Encaminhamentos para unidades da UFPR:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CENTRO DE ESTUDOS DO MAR  
ENGENHARIA DE AQUICULTURA

(PRAE, SIPAD, Casa 4, projetos de extensão, etc.)

Nome e assinatura do(a) estudante:

Nome e assinatura do(a) tutor(a):

### FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Discente:

GRR:

Tutor(a):

Ano Letivo:

<b>Data</b>	<b>Duração do Encontro</b>	<b>Assunto</b>	<b>Rubrica da(o) Orientanda(o)</b>




**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

**Tutor/a**

Eu, ....., matrícula UFPR nº..... Tutor/a do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de ..... (...../.....) (ano/semestre), declaro estar ciente de que devo manter sigilo quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo Programa e assumo o compromisso de manter a confidencialidade sobre todos os casos, procedimentos e discussões referentes aos atendimentos realizados, responsabilizando-me por estas informações.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais e sigilosas a que tiver acesso para fins que não sejam exclusivamente da orientação acadêmica do/a estudante que forneceu os dados;
2. A não realizar a gravação das reuniões às quais eu tiver acesso;
3. A limitar o meu acesso e o meu registro ao mínimo de informações necessárias para a finalidade de orientação acadêmica do/a estudante em acompanhamento;
4. A não compartilhar as informações confidenciais, salvo quando houver conhecimento de que o/a estudante encontra-se em situação que ofereça risco à sua segurança, condição em que o estudante deverá ser comunicado do compartilhamento, o qual deverá ser restrito ao mínimo necessário.
5. A não comentar com outros/as tutores ou colegas as informações pessoais dos/as estudantes sob minha tutoria, exceto quando for necessário o apoio em relação a uma situação específica para a qual seja necessária a ajuda de outro/a docente;



6. A fornecer ao/à estudante esclarecimentos e acesso ao registro das informações por ele fornecidas, sempre que assim desejar.

Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

Nome: .....

Assinatura: .....

### TERMO DE ACEITE E SIGILO

(Estudante)

Eu \_\_\_\_\_ matrícula na UFPR (GRR \_\_\_\_\_), li o Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica - POA (Resolução 95-A/15) e a explicação que recebi foi suficiente para a compreensão do Programa.

Por este termo de aceite e sigilo comprometo-me:

1. A não realizar gravação das reuniões que participar;
2. A não repassar informações confidenciais compartilhadas por colegas durante as orientações coletivas.

Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

Eu entendi que sou livre para participar e interromper minha participação no POA a qualquer momento.

Estou ciente de que serão realizados registros da minha participação no Programa, para fim exclusivo de acompanhamento da minha trajetória acadêmica, e de que poderei ter acesso a esses registros a qualquer tempo.

Eu aceito voluntariamente participar do Programa.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CENTRO DE ESTUDOS DO MAR  
ENGENHARIA DE AQUICULTURA

Curitiba, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

## **RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DO POA**

Período do relatório (ano/semestre):

Nome do(a) tutor(a) responsável:

Relato e avaliação das atividades desenvolvidas:

Encaminhamentos para o próximo semestre:

